

**PORTARIA 4146/2019-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor LECIVAL RODRIGO CARDOSO RIBEIRO, ASSESSOR, Matrícula nº 9992938, lotado na Promotoria de Justiça de Medicilândia, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 04/07/2019 a 02/09/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 800,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 15 de julho de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

**Protocolo: 454655**

**PORTARIA 4147/2019-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ PAIXÃO BOTELHO JÚNIOR, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.3043, lotado na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 25/06/2019 a 24/08/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 600,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.400,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 15 de julho de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

**Protocolo: 454656**

**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2017-MP/PA**

Núm. do Termo aditivo: 2

Núm. do Acordo de Cooperação: 008/2017

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA-ICES, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA (UNAMA SANTARÉM).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Desenvolvimento de ações conjuntas na execução do Programa "O Ministério Público e a Comunidade", notadamente para cooperação da Faculdade Unama no atendimento da população carente no município de Santarém-PA, mediante a prestação de serviços de assistência jurídica gratuita por parte do núcleo de prática jurídica do seu curso de Direito. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 15/07/2019.

Vigência do Aditamento: 21/08/2019 a 20/08/2020.

Dotação Orçamentária: -

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 454706**

**PORTARIA N.º 4059/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, atual Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NICCAO/DC-IDC), conforme PORTARIA nº. 5.361/2017-MP/PGJ, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, oficiar no Processo nº 0002285-27.2018.8.14.0112 e tomar as providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de julho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 4108/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, atual Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NICCAO/DC-IDC), conforme PORTARIA nº. 5.361/2017-MP/PGJ, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, oficiar no Protocolo SIP nº 30245/2019 e tomar as providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de julho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 4109/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, atual Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NICCAO/DC-IDC), conforme PORTARIA nº. 5.361/2017-MP/PGJ, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, oficiar no Protocolo SIP nº 29995/2019 e tomar as providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de julho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 454661**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 007/2019-MP/PA.

PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Pará e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA.

OBJETO: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a UNIVERSIDADE, para seleção pública de estagiários.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

VIGÊNCIA: 17/07/2019 a 16/07/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 12101.03.122.1434.8331. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36. FONTE: 0101.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 454760**

**Tomada de Preços nº 001/2019-MP/PA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 001/2019-MP/PA, Processo Administrativo n. 177/2018-SGJ-TA, que tem como objeto Reforma em prédio do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA: Lote I – Reforma da Residência Oficial para funcionamento como sede do MPPA em Jacundá; Lote II – Reforma da Residência Oficial para funcionamento como sede da Promotoria de Justiça de Rondon do Pará; Lote III – Reforma em sede do MPPA em Xinguara.:

Foram ENQUADRADAS como EPP/ME para os efeitos da lei nº 123/2006 apenas as empresas: S & S CONSTRUTORA E METALÚRGICA, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, STYLE CONSTRUTORA LTDA, IMPERCON EIRELI, TEXAS CONSTRUÇÕES, EPEC ENGENHARIA, ALC CONSTRUÇÕES, MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CASA NOVA CONSTRUTORA, IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, I9 ENGENHARIA CONSULTORIA COM. E REP. EIRELI, A3 ENGENHARIA LTDA, EKOS ENGENHARIA EIRELI, PJC ENGENHARIA, RR CONSTRUÇÕES E SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, uma vez terem apresentado toda a documentação exigida no item 6 do edital. A empresa CORY E CIA LTDA não foi enquadrada como beneficiária da Lei nº 123/06 por não apresentar a Certidão Simplificada da JUCEPA, exigida na alínea "a" do subitem 6.1 do Edital, tendo sido apresentada somente a Declaração de Enquadramento emitida pela empresa. A empresa CST CONSTRUTORA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA não foi enquadrada como beneficiária da Lei nº 123/06 por não apresentar Certidão Simplificada da JUCEPA, exigida na alínea "a" do subitem 6.1 do Edital, tampouco a Declaração de Enquadramento emitida pela empresa, exigida na alínea "b" do referido subitem, e por apresentar faturamento (Receita Bruta) acima da faixa estabelecida na Lei nº 123/2006. A empresa FN CRESPO NETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA não foi enquadrada como beneficiária da Lei nº 123/06 por não apresentar a Declaração de Enquadramento emitida pela empresa, exigida na alínea "b" do subitem 6.1 do Edital, e por apresentar faturamento (Receita Bruta) acima da faixa estabelecida na Lei nº 123/2006. A empresa ANDRADE ENGENHARIA EIRELI não foi enquadrada como beneficiária da Lei nº 123/06, mesmo tendo apresentado os documentos exigidos no item 6.1, em razão de seu faturamento (Receita Bruta) estar acima da faixa estabelecida na Lei nº 123/2006, conforme análise do apoio contábil.

Restou INABILITADA a empresa TEXAS CONSTRUÇÕES por desatender à exigência do subitem 8.2.5.3, uma vez que não apresentou seu Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis por meio de apresentação do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, tendo sido apresentado somente o recibo de envio de sua Escrituração Contábil Digital, o que implicou no descumprimento dos subitens 8.2.5.4 e 8.2.5.5, que não puderam ser verificados pelo apoio contábil em razão da não apresentação do Balanço Patrimonial na forma da lei;

Restou INABILITADA a empresa EPEC ENGENHARIA por desatender à exigência do subitem 8.2.5.3, uma vez que não apresentou seu Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis comprovados por meio de apresentação do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, tendo sido apresentado somente o recibo de envio de sua Escrituração Contábil Digital, o que implicou no descumprimento dos subitens 8.2.5.4 e 8.2.5.5, que não puderam ser verificados pelo apoio contábil em razão da não apresentação do Balanço Patrimonial na forma da lei;

Restou INABILITADA a empresa ALC CONSTRUÇÕES por desatender à exigência do subitem 8.2.5.3, uma vez que não apresentou seu Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis comprovados por meio de apresentação do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, tendo sido apresentado somente o recibo de envio de sua Escrituração Contábil Digital, o que implicou no descumprimento dos subitens 8.2.5.4 e 8.2.5.5, que não puderam ser verificados pelo apoio contábil em razão da não apresentação do Balanço Patrimonial na forma da lei;

Restou INABILITADA a empresa ANDRADE ENGENHARIA EIRELI por desa-